
INFLUÊNCIAS NA RETÓRICA (DO DIREITO) A PARTIR DE PARMÊNIDES E HERÁCLITO**José Lourenço Torres Neto¹****Resumo**

O objetivo deste artigo é apresentar o desenvolvimento da tradição retórica e como esta influenciou o discurso jurídico. A partir de uma revisão bibliográfica faz um recorte comparativo entre duas posturas filosóficas da Antiguidade (as posturas ontológica e retórica) para observar como seus postulados repercutiram e determinaram a predominância de algumas acepções relacionadas à retórica e seus usos nos discursos jurídicos. Portanto é um estudo qualitativo que questiona o conceito (ou o preconceito) de retórica no Direito que em vários momentos a considera como uma mera arte de falar bem ou como tópica, argumentação ou persuasão. Para tanto, toma Aristóteles, e em especial a *Retórica*, que soma as contribuições de filósofos clássicos como Parmênides e Heráclito para estabelecer as tradições filosóficas que determinaram usos nos discursos jurídicos. O estudo contribui teoricamente para combater um equívoco bem difundido não só entre os leigos, mas principalmente no meio filosófico, e, toma como marco teórico a(s) tese(s) de Ballweg e Adeodato que apresentam a retórica como método, metodologia e metódica. Conclui que a retórica está fundada numa complexidade discursiva como método produtor de várias outras tradições práticas, para a análise dos discursos jurídicos.

Palavras-chave: Filosofia do Direito. Linguagem jurídica. Tradições filosóficas. Retórica.

¹ Doutorando em Direito – UNICAP. Professor do Centro Universitário Joaquim Nabuco UNINABUCO Recife. Coordenador e Professor de Pós-Graduação da lourenconeto@yahoo.com

INTRODUÇÃO

O estudo da retórica é uma emersão. O obscurantismo e a ignorância causam um desassossego difícil de ser superado sem a consciência da natureza da linguagem e sua função iluminadora. Assim, o objeto deste artigo é a linguagem do/e o Direito como componentes essenciais da Teoria do Direito, sua interpretação e argumentação. O tema trata da tradição retórica, sua história e de como esta chegou à contemporaneidade para influenciar a linguagem do Direito e, como dentro da esfera argumentativa, são enfatizados alguns de seus (pré)conceitos discursivos ideológicos. Para tanto, fará um recorte comparativo entre duas posturas filosóficas da Antiguidade e suas repercussões, bem como a predominância de determinados discursos e a forma que os estudos analíticos da linguagem se debruçaram em propagar tais posturas ou tradições. De logo se deve perceber que este artigo não pretende expor as tradições em geral e muito menos referir as tantas tradições decorrentes do conhecimento advindas delas.

O objetivo é apresentar resumidamente o desenvolvimento de uma tradição específica dentro da filosofia, a tradição retórica, a partir de algumas acepções a respeito do termo “retórica” e determinados usos de seu estudo e prática como entendidos hoje à luz dos significados clássicos. Para tanto, delinea uma comparação de tradições filosóficas com o objetivo de apresentar o desenvolvimento da tradição retórica e da tradição ontológica a fim de compreender as acepções linguísticas relacionadas à retórica que são empregadas atualmente por teóricos do Direito. E assim, analisa o preconceito contra a retórica muitas vezes tratado apenas como arte eloquente ou a arte de falar bem; arte, quando muito, vinculada a técnicas para persuadir, e não poucas vezes relacionada a dissimulações ou subterfúgios, razão que por si justifica o desenvolvimento da pesquisa.

A problemática aqui também se detém em questionar intrinsecamente o conceito (ou o preconceito), entre outras coisas, de retórica apenas como tópica, argumentação e persuasão e, repita-se, o preconceito tradicional contra a prática retórica que a considera uma mera arte de falar bem ou de persuadir, logo, um verbalismo ornamental vinculado a falácias, mentiras e engodos. Esta postura, inclusive, já se constitui um problema vez que deixa de fora aspectos importantes nas dimensões da prática, ou seja, olvida seu viés filosófico analítico, entre outros. Dessa forma, contribui teoricamente para combater esse equívoco bem difundido não só entre os leigos, mas principalmente no meio filosófico e que deixa de lado a(s) tese(s) de autores como Ballweg e Adeodato que mostram que a retórica, além de método, é metodologia e metódica.

Metodologicamente, este estudo faz uma revisão bibliográfica de cunho qualitativo a partir dos textos de Aristóteles, em especial *a Retórica*, que recebe em soma as contribuições teóricas de filósofos clássicos como Parmênides e Heráclito para estabelecer pelo menos duas tradições filosóficas. Uma que pode ser denominada de ontológica e a outra de retórica propriamente dita. Por óbvio, tal revisão de literatura inclui sucintamente também

as teses da retórica analítica de Ottmar Ballweg e da retórica realista de Adeodato, entre outros, como principais correntes contemporâneas resultantes da tradição retórica pós virada linguística.

Como há muito a ser dito sobre essa tradição, ou, essas tradições, este artigo tenta apenas se ancorar às influências do período grego clássico na tradição retórica e assim, conclui que a retórica está fundada numa complexidade discursiva como método e estrutura de análise produtora de várias outras tradições práticas bastante distantes das idéias pejorativas ou comumente a ela atribuídas.

AMBIENTE, LINGUAGEM E CONHECIMENTO CONECTADOS PELA TRADIÇÃO

Na Antiguidade os costumes transmitidos oralmente mantiveram a crença de que a vida interior do ser humano era fixada com grampos eternos ao desconhecido, o que sempre deu lugar à perplexidade. O inexplicável e a incerteza andaram juntas pelos caminhos dos mitos. Com a chegada da ciência e sua “descoberta” de que as coisas permanecem firmes e que estas servem de base para novas descobertas, o espanto deu lugar ao conforto. Mas, o interior do homem está como sempre esteve inundado de incertezas e ele, mais que ninguém, percebeu que os juízos são irrealis e as leis e os conceitos humanos viviam e vivem em perene mudança. Os vários costumes e tradições tentaram “cobrir” de certeza as constantes instabilidades. Porém, nada é estável como parece e tudo o que é humano é incerto e tanto quanto essa necessidade de certeza, ele se deleita na volúpia do assombro escutando contos e fantasias sobre o impossível e o desconhecido. Isso é o que culturalmente se conhece como tradição e são as tradições que perpetuam o fantástico, embora haja tradições que ousem tentar eternizar o “científico”, o confiável e permanente.

A tradição como parte da cultura possui um valor inestimável na adaptação do ser humano ao ambiente que o rodeia; se é que isso pode ser dito. Por meio ambiente deve se considerar um determinado espaço vital perfeitamente limitado sobre o qual um ser vivo se estabelece de forma específica. O ser humano não possui essa especialização com o mundo material como possuem outros seres e animais, então, para sobreviver, o homem tem de compensar esta falta de especialização com a sua própria ação, a qual lhe permite construir um mundo cultural, onde surgem as mais elevadas realizações espirituais e culturais. Aí se insere a linguagem como forma de transmissão cultural. O ser humano criou e cria um ambiente na esfera da linguagem que, embora imprevisível, torna toda espécie de entendimento, análise ou classificação de significados uma adaptação. Ainda que isso não melhore ou piore valorativamente o ser, quanto melhor seu domínio desse ambiente, mais bem sucedido ele se sentirá ou se afirmará nele (GEHLEN, 1993, *passim*). Assim, enquanto o homem se torna independente do meio em que vive podendo viver em qualquer espaço, também depende da linguagem para se afirmar nele. A linguagem

supre a deficiência do ser humano de adaptação e o torna independente, universal.

Além de se desconectar do ambiente “físico” por meio da linguagem, é também por meio dela que se apreende o conhecimento. Embora, apreender conhecimento, ou para se apreender conhecimento, não signifique necessariamente que se esteja desconectado do ambiente, ele (o conhecimento), certamente, é alcançado pela linguagem, que não consiste apenas de palavras, mas envolve signos, informações, experiências, crenças, valores e insights para, de uma ou de outra forma, construir algum tipo de conhecimento (*γινωσκω*), ou o que quer que isso possa significar. A linguagem com sua descrição aproximada de fatos e eventos é que constrói uma parte da retórica material de percepções a serem transmitidas, o que melhor se fará entender adiante, e que constitui as relações humanas propriamente ditas todas entendidas enquanto comunicação (ADEODATO, 2009b, p. 32).

Dois termos em português tentam descrever esse conhecimento: “gnosologia”, definido como um “estudo” ou uma “teoria do conhecimento” (FERREIRA, 2004, p. 988) e, “epistemologia”, o “conjunto de conhecimentos que tem por objeto o conhecimento científico, visando a explicar os seus condicionamentos, sistematizando suas relações, esclarecendo seus vínculos e avaliando seus resultados e aplicações” (FERREIRA, 2004, p. 774). Na língua inglesa não há distinção teórica entre gnosologia e epistemologia como se encontra na língua portuguesa. Epistemologia é uma espécie que pretende mais, pois é um metanível; é um conhecimento que se pretende metódico, verdadeiro, sistemático, com um objeto determinado. A gnosologia tem o conhecimento vulgar, o conhecimento emocional, o conhecimento fragmentário. Essa gnosologia vem da tradição ontológica ocidental que será mais bem entendida quando adiante se adentrará nas origens a partir dos gregos, que não só perceberam o conhecimento, mas também inseriram para dentro de sua teorização a retórica como uma outra tradição, diferente.

Portanto, conhecer determinada tradição ganha importância devido ao conhecimento e especialização que ela dá à pessoa que o domina. Além disso, evita que ela incorra em imprecisões e preconceitos. Isso ocorre sobremaneira quando se inclui na esfera da linguagem a retórica.

RETÓRICA, PREDICADO AMPLO COMO A LINGUAGEM

Há uma tradição que desprestigia a retórica. Para não ser “limitado” por ela faz-se necessário recorrer aos relatos históricos que ela mesma reconhece e dissemina (o que também é paradoxalmente retórico e constituinte

de retóricas materiais).² Nesses relatos se encontram os postulados de Aristóteles e outros filósofos da Antiguidade bem como as muitas lições sobre as dimensões da retórica advindas da filosofia retórica clássica que de forma subsidiária esclarecem e expandem a tradição retórica. A história grega e alguns dos seus filósofos clássicos, como Parmênides, Heráclito e o próprio Aristóteles, mostram o estabelecimento de tradições filosóficas, e, levam à conclusão de que a retórica é um estudo que envolve fatores e planos tão profundos quanto a linguagem possa produzir. Contudo, este sucinto estudo fará este relato de forma simples.

Tradição, termo que deriva do latim *traditione* e pode significar “a transmissão” ou “o conhecimento resultante da transmissão de valores espirituais” (FERREIRA, 2004, p. 1972) é algo que está conectado ao conhecimento e com ele se entrelaça. Tradição não só recebe, mas também produz conhecimento e o conhecimento descrito e transmitido pela tradição gera uma história intelectual ou uma história das ideias. Como parte desse conjunto intelectual é que se insere a tradição retórica.

É importante enfatizar que estudar a retórica vai de encontro a um preconceito popularizado onde um grande número de pessoas, independentemente de educação ou classe social, considera a retórica como uma mera arte de se falar bem ou um artifício para persuadir, relacionando-a apenas com a oratória e a eloquência, isso quando não a relacionam a discursos falaciosos, mentirosos ou enganadores proferidos por políticos ou juristas inescrupulosos. A retórica pode ser bem usada ou mal usada, como todo instrumento. Pode ser usada para o “bem” ou para o “mal”. E é inegável que o mau uso produziu “exageros” para refreá-la.

Coelho (2005) informa que os raciocínios dialéticos de Aristóteles, ao contrário dos silogismos analíticos, são na verdade, vítimas de uma grande injustiça. Tais raciocínios não se reduzem a expedientes retóricos guiados exclusivamente pelo objetivo de vitória nos embates quer políticos quer jurídicos, uma acusação que costuma ser lançada fortemente sobre os sofistas. Na verdade, “o raciocínio dialético, já nos *Tópicos*, é distinguido com clareza do chamado silogismo erístico, alicerçado em premissas apenas *aparentemente* prováveis” (COELHO, 2005, p. XIII) (grifos do autor). Talvez, isso se deva a seguir pontos de vistas tradicionais ao invés de um estudo direto da obra do estagirita. Uma observação cuidadosa perceberá que em nenhum momento Aristóteles pretendeu desprezar os postulados da demonstração analítica por meio de quaisquer

² Ottmar Ballweg faz uma diferenciação entre: retóricas materiais, com as quais são preenchidas as funções básicas da vida comum e que criam “as realidades em que vivemos”; as retóricas práticas que ensinam o emprego transcendente dos meios retóricos imanescentes à linguagem; e, a retórica analítica. (BALLWEG, 1991, p. 177-179).

João Maurício Adeodato descreve essa diferenciação referindo a retórica material, existencial, como sendo as próprias relações humanas, entendidas todas enquanto comunicação, que constituem o primeiro plano da realidade; a retórica prática ou estratégica, como um primeiro grau de metarretórica sobre a retórica material, que parte dela e a ela retorna para reconstituí-la, e, a retórica analítica, reflexiva, e que procura ampliar a semiótica e dar igual atenção aos seus elementos dentro dos sistemas linguísticos, uma metódica (ADEODATO, 2009b, p. 32 – 39). Ele também aplica essa retórica tripartida à sua tese sobre conhecimento e ética na filosofia retórica onde a retórica material é constitutiva da realidade, a retórica estratégica age como ação sobre a retórica material e a retórica analítica faz uma descrição específica do mundo, no caso o jurídico e sua dogmática. (ADEODATO, 2011, *passim*).

encadeamentos de proposições. Certamente, estava no pensamento do filósofo grego que fossem legítimas apenas as manifestações do intelecto humano que resultassem de um determinado método que controlasse sua pertinência.

O contrário talvez se deva mais à tradição do que à etimologia, como se verá adiante, embora, ver o sentido das palavras etimologicamente não constitua em si um argumento inóxico ou incontestável. A etimologia também é retórica. Não se pode afirmar com rigor qual é ou era o sentido de termos formados e usados ao longo do tempo, quando até os novos provocam grandes dúvidas devido à vagueza e ambigüidades próprias de toda a linguagem. Além das imprecisões que a etimologia pode gerar ainda há o perigo de se chegar a acepções equivocadas e falsas. “A falsa etimologia funciona como verdadeira até ser contestada. E ligar os sentidos ulteriores a um suposto sentido primeiro dá por vezes origem a falácias [...]” (BORRALHO, 2007, p. 33). Ainda assim, é melhor ter em mente alguma etimologia do que nenhuma.

O termo “retórica” diz-se advindo do grego *rhetorike*, um adjetivo. A qualidade de uma *techné*. O vocábulo encerra apenas dois conteúdos semânticos: o prefixo *rhe* e *torika*, que é a marca morfológica de qualidade. Aquele prefixo pode ser encontrado no substantivo *rHEMA*, que é traduzido como “a palavra, o discurso, o que é dito, falado, declarado” (MOULTON, 1981, p. 329). Isso porque o prefixo *rhe* ou *reó* significa “dizer”, “fazer uso do discurso” (LOTMAN, 1989, p. 239). Mas, não é qualquer discurso. Ademais, outras palavras que têm o mesmo prefixo (*rhe*) como *retos* e *retra* mantêm uma ligação entre o dizer e a lógica. O vocábulo *retos* é “o dito, o designado, o dizível, o expresso em palavras” (MOULTON, 1981, p. 359). No caso do termo *ta reta*, em matemática, significa “as qualidades racionais”. *Retra*, à sua vez, é “a palavra, a conversação, a licença para falar, a palavra do oráculo, a lei”. Assim, há uma forte conexão entre “o dizer” e “a lógica”. Intrinsecamente à retórica está o uso da palavra, mas não qualquer uso, “apenas o uso lógico, ordenado, com sentido e consentido” (BORRALHO, 2007, p. 34).

A tradição costumada descreve a retórica como “a arte de falar bem e de forma convincente”. O que parece descrever melhor a oratória, que é “a arte de falar ao público” (FERREIRA, 2004, p. 1444) do que propriamente a retórica, embora se perceba alguma relação entre ambas. Portanto, retórica envolve mais que oratória, o bom discurso. Ela ainda envolve convencimento e persuasão. Aurélio Buarque de Holanda, no *Dicionário Aurélio*, além de defini-la como “eloquência”, também a designa como “o estudo do uso persuasivo da linguagem, em especial para o treinamento de oradores” (FERREIRA, 2004, p. 1751). Cabe bem o destaque do lexicógrafo para o termo “estudo”, fundamento do que segue.

A retórica para os gregos consistia em uma *techné* para se falar bem, para se encantar e seduzir um auditório. Entre outras acepções: o instrumento que torna possível a persuasão. Por isso, é que tanto se diz que a retórica é a arte de persuadir. Embora isto não esteja fora de lugar, é necessário ter em mente o significado de **arte**

para os gregos, que dando maior precisão ao termo, a designavam como uma **técnica**. Ou seja, arte não como uma capacidade advinda de um “dom” ou um “talento inexplicável”, como algumas vezes na música e nas artes plásticas, mas a habilidade que surge como o produto da aplicação de um saber. Ainda aqui é necessário que se some a tudo isso o conceito citado por Adeodato, onde a retórica assume a função de “um sistema de análise” que “tem muito a ver com seus resultados práticos, especialmente no que concerne ao direito e ao estudo das decisões judiciais” (ADEODATO, 2009a, p. 332). E continua a afirmar, baseado na *Retórica* de Aristóteles, que “a retórica se assemelha, por um lado, à dialética, por outro, aos argumentos sofisticos. Quer dizer, a retórica não se ocupa apenas do que é persuasivo, mas também do que parece sê-lo” (ADEODATO, 2009a, p. 332 – 333) (ARISTÓTELES, 2007, p. 23, 1355b 15-17). Portanto, o objeto da retórica não são “as verdades”, mas “as palavras” e “os discursos” proferidos com o objetivo de torná-las possíveis.

Além de acepção anteriormente vista, a retórica é um processo de construção da linguagem e é também a própria estrutura que constitui o significante, o idioma e, especificamente, o discurso, seja ele político ou jurídico, expresso em suas variadas formas e institutos, além de não poucas vezes apresentar verdadeiras exposições. Logo, até que se abordem mais detalhes adiante, deve-se partir do paradigma, a ideia, de que a retórica é um conjunto de conceitos, ações práticas e ações de análise, um todo, que de uma forma ou de outra, pode ser e tem sido transmitido por meio da linguagem.

Difícilmente a retórica ganha destaque na atenção dos estudiosos da linguagem ou mesmo no Direito. Na verdade, não é muito popular se falar em retórica, muito mais, descrever seus detalhes e liames. Talvez, porque tanto na Literatura como no Direito onde a retórica é “tudo”, quanto menos ela for evidenciada, melhor ela funciona. “A melhor retórica é a que se nega, já que dificilmente se luta contra um inimigo que se não vê” (BORRALHO, 2007, p. 25). Faz parte de sua estratégia se ocultar. É dever do orador fazer que ela seja esquecida pelo receptor. Mas, como todos são concomitantemente receptores, é importante conhecer “as armas do inimigo” sem deixar, também, de “armar-se”.

Percorrer os níveis da retórica é uma emersão. Vez que o alvo da retórica é a linguagem, o discurso intersubjetivo ou mesmo intrasubjetivo. E, uma vez que é na análise do discurso que se encontra também o conhecimento, a retórica desponta também como filosofia, método, metodologia e metódica. Com suas devidas diferenciações, elas são meios para desafogar a busca, ou pelo menos, na medida em que se passa por seus diversos níveis, se poderá entender, em alguma medida, parte das intenções contidas nos contextos e entrelinhas de preleções que chegam aos auditórios na *episteme*. Quem envereda pelos variados caminhos da retórica, talvez entenda de forma melhor e com mais comodidade os recônditos do pensamento humano. Estas são considerações iniciais que levam às tradições filosóficas do discurso jurídico.

DUAS TRADIÇÕES FILOSÓFICAS NO DISCURSO JURÍDICO

A retórica é um instrumento amplamente usado pelos meios de comunicação e publicidade. Também não há dúvidas de que ela é também usada na política e na esfera jurídica. Notoriamente se reconhece que a retórica tem sua origem não na literatura ou na política, mas no discurso judiciário. E assim, “da retórica nenhum direito escapa” (BALLWEG, 1991, p. 175). Mas ela não ficou restrita às questões de direito, ao discurso jurídico. Isso porque “a retórica não está associada a uma classe definida de assuntos, ela é universal (1355b7)” (ARISTÓTELES, 2007, p. 22) e todos os homens fazem uso dela em maior ou menor medida. Como já havia dito Verney nos oitocentos, “todo lugar é teatro para a retórica” (VERNEY, 1991, p. 47). Assim como a retórica tem evoluído, seu conceito indissociavelmente também mudou. Por isso, não existe uma definição uniforme e consensual para esse termo, como visto anteriormente. Essa “evolução” não significa um desenvolvimento crescente e melhor, mas significa que em determinados momentos ele foi mais abrangente que em outros.

Dependendo em muito da tradição que se siga, a retórica receberá ou definições descritivas ou pejorativas. Se por um lado se escolherem as definições descritivas, como a de que a retórica é uma arte, uma ciência, uma técnica ou um código de poder ou, por outro, de que a retórica é constituída de artifícios falaciosos e erísticos para provocar contradições, confusões e falsidades nos incautos e assim vencer os debates, a retórica tornar-se-á facilmente uma habilidade fátua, um jogo, um mecanismo ou um moralismo (BORRALHO, 2007, p. 18).

Mais do que um conceito, para superar essas inconsistências a retórica toma a forma de um conjunto de práticas construídas ao longo de milênios e por isso não se pode acerrar dela de forma ingênua ou de somenos. Para compreendê-la é necessário entender sua história, mesmo que resumidamente. Tomando esta outra perspectiva tem-se a retórica como disciplina que começa na cultura grega e esta se insere na cultura ocidental. Já existia uma cultura anterior, a cultura oriental, que teve expoentes entre os egípcios, babilônicos e caldeus. Entretanto, a cultura ocidental como berço da filosofia racional historicamente teve sua arremetida inicial entre os gregos que difundiram sua cultura principalmente por toda a Europa. Uma cultura “greco-romano-européia”, da qual a cultura brasileira atualmente se situa periféricamente. Assim, a retórica “começa” na Grécia. Há uma narrativa que chama Homero de pai da retórica. Como é incerta até sua existência, os preceitos e paradigmas pedagógico-retóricos do “autor” são atribuídos à *Odisseia* e à *Ilíada* (ORTEGA, 1989, p. 20). Há uma tradição, referida por Aristóteles nas *Refutações Sofísticas* do *Organon*, que relaciona as origens da retórica a Empédocles de Agrigento (183b31) (ARISTÓTELES, 2005). Outra tradição atribui sua criação a Córax, que era discípulo de Empédocles, e a Tísias, ambos de Siracusa (GUTHRIE, 1994, p. 181).

Entre os gregos são encontrados os filósofos pré-socráticos que tiveram vários pensamentos radicais

dentro de uma tradição definitivamente bifurcada. Como exemplo dessa bipolaridade, por um lado são encontrados os que seguiam a obra de Parmênides, e por outro, se encontra a corrente de Heráclito (LAËRTIOS, 2008, p. 251 – 257).³ Os primeiros partiam do princípio de que existe “a unidade e a imobilidade do ser”, ou seja, de que “a experiência é uma ilusão e o conhecimento vem de dentro e não do mundo exterior” (IGLÉSIAS, 2004, p. 29-30). Por sua vez, Heráclito dizia que: “tudo está em mudança e nada permanece parado” (IGLÉSIAS, 2004, p. 29). Vêem assim, em outras e poucas palavras, duas posições extremas: o “nada muda” e o “tudo muda”. Inclinações que se perpetuaram como tradições filosóficas (ADEODATO, 2009b, p. 18).

Para introduzir as tradições filosóficas, ainda cabe questionar se a retórica é de fato uma filosofia. Essa é uma questão nebulosa uma vez que nebulosidades envolvem até a origem e o conceito do que possa ser a Filosofia. Quanto à sua origem, Diógenes Laértios (2008, p. 13), um dos primeiros senão o primeiro doxógrafo da filosofia antiga, já afirmava de forma refutativa que “o estudo da filosofia começou entre os bárbaros” o que segundo ele, era também sustentado por Aristóteles. Segundo Laértios “esses autores ignoram que os feitos por eles atribuídos aos bárbaros pertencem aos helenos, com os quais não somente a filosofia mas (sic) a própria raça humana começou”. E, em outro lugar afirmou que “começou a filosofia com os helenos, e seu próprio nome nada tem a ver com a maneira bárbara de expressar-se” (LAËRTIOS, 2008, p. 14). Na verdade, quanto a essa origem Hegel faz uma distinção entre a filosofia oriental e a filosofia ocidental, esta tendo rompido com a fase do pensamento mítico e a religioso, enquanto aquela se mantém ainda como religião, posto que unida à substância infinita e indissolúvel, única realidade existente (HEGEL, s/d, p. 367-368). Contudo, convencione-se aqui, trataremos como Filosofia aquela originária na tradição ocidental.

O termo grego filosofia (*Φιλοσοφία*) que é atribuído por alguns a Pitágoras de Samos (CHAUÍ, 2002, p. 15) e o termo filósofo (*Φιλοσοφος*) atribuído a Heráclito nas palavras de Clemente de Alexandria (HERÁCLITO, 2012, p. 23), são palavras compostas de outros dois termos *philos* (*φίλος*) e *sophia* (*σοφία*). A primeira é uma derivação de *philia* (*φιλία*) que significa amizade, amor fraterno e respeito entre os iguais; a segunda significa sabedoria ou simplesmente saber. Assim, filosofia seria a amizade pela sabedoria ou o amor pelo saber. A sabedoria ou saber deve ser entendido como um conjunto sistemático e racional de conhecimentos sobre o mundo, os homens e suas relações a fim de obter uma vida virtuosa e feliz (CHAUÍ, 2002). Talvez por isso “os primeiros filósofos gregos não concordaram em ser chamados de sábios, por terem consciência do muito que ignoravam. preferiam ser conhecidos como amigos da sabedoria, ou seja – *filósofos*” (REALE, 2002, p. 5, grifo do autor).

Assim, bem se vê que esse tipo de interpretação não aponta para a Filosofia o que lhe é atribuído por

³ Parmênides de Elea (530 a.C. – 460 a.C.) e Heráclito ou Herácleitos de Éfeso (535 a.C. – 475 a.C.).

muitos doutrinadores e até filósofos: de que a Filosofia é a busca da “verdade”. Entenda-se essa “busca” como um pensar reflexivo a respeito da possibilidade de se saber algo ou alguma coisa e de como se deve agir neste mundo, a gnoseologia e a ética respectivamente. Contudo, se a filosofia procura a verdade, e a retórica não vê sentido nesse conceito, obviamente a retórica não é filosofia. Mas, se filosofia é a busca ou o amor à sabedoria, então a retórica é filosofia (ADEODATO, 2014, p. 4-5).

A retórica do direito, do dever-ser jurídico primeiramente atribuída a Coráx e seus argumentos jurídicos voltados para a prescrição do comportamento humano certamente levaram a uma ética específica, esta, apropriada por Sócrates para estabelecer comportamentos normativos e éticos em relação ao mundo, influência direta do pensamento de Parmênides de Eléia de escola pitagórica.

A TRADIÇÃO PARMENIDIANA E A CRENÇA NA VERDADE INTROJETAL

Na descrição de Diógenes Laértios, Parmênides nasceu em Eléia aproximadamente em 530 a.C. e viveu até 460 a.C. Era de família ilustre e rico. Foi ouvinte de Xenófanes e Anaximandro. Porém, quem o influenciou a seguir a filosofia ou a “vida tranqüila” foi um pitagórico chamado Ameinias. Dentre seus pensamentos se destaca sua afirmação de que a terra era esférica e estava no centro do universo. Para ele a alma e a mente eram a mesma coisa. Ele fez da razão o critério da verdade, e afirmou que as sensações não são exatas. Ainda, nas palavras de Laértios, foi ele quem dividiu a filosofia em duas partes, “uma das quais segue a verdade, e a outra a opinião” (LAËRTIOS, 2008, p. 256). Imprecisa a afirmação de Laértios, vez que antes dele ou no máximo de forma a ele contemporânea já existiam retóricos e sofistas como os conhecidos filósofos Córax, Tísias e Heráclito que influenciou Protágoras.

Foi Laértios (2008, p. 256) quem transcreveu o fragmento I, 28 de Parmênides que diz: “Deves aprender todas as coisas, não somente o inabalável coração da verdade, mas também as opiniões dos mortais, nas quais não há verdade certa”. Trecho que pode levar também à interpretação de que na esfera da linguagem humana que advém do coração do homem, não existem verdades imutáveis.

Contudo, atribui-se que para Parmênides, nada muda, pois o movimento é uma ilusão e o conhecimento imanente, já que encontra sua garantia no próprio ser humano. Dos parmenidianos vem a cultura filosófica dominante na tradição atual ocidental que é a cultura **ontológica**, uma cultura que acredita que é possível uma verdade introjetal. Hodiernamente será considerado com razão e facilmente ganhará destaque aquele que tiver um discurso que corresponda ao que é em si (*ontos*), e que, mesmo sem crer, afirme crer na verdade, qualquer que seja. “Verdade que talvez seja mesmo corolário de uma necessidade atávica do ser humano por segurança” (ADEODATO, 2009b, p. 18).

Em contraposição está a tradição heraclitiana, onde seus seguidores se denominavam “heraclíticos” (LAËRTIOS, 2008, p. 252), e que era tão antiga e respeitada quanto a primeira, mas que ao longo da história se tornou marginal e minoritária. Esta tradição, que será melhor exposta adiante, diz que toda “verdade” é um “acordo de hábitos e convenções, onde as partes, sem discussão, aceitam-na como correta” (LAËRTIOS, 2008, p. 268). Assim são todas as filosofias ontológicas, da verdade.⁴ Mas, esse pensamento parmenidiano não se limitou ao seu momento histórico e por razões convenientes avançou por meio de outros pensadores.

Seguindo o rumo do pensamento de Parmênides se encontram as ontologias de Platão. Mais uma vez, nessa tradição estão incluídas as “verdades eternas” que Platão detectou no mundo das idéias. Obviamente, “Platão” pode ser aquele que o interpreta. Marilena Chaui (2002, p. 220) afirma que “a cada época surge um novo Platão, ou um Platão diferente dos anteriores”. O Platão de Aristóteles é “o filósofo preocupado com a distinção entre o mundo sensível das aparências e o mundo inteligível das essências, com o ser e não ser e com as questões lógicas do conhecimento” (CHAUÍ, 2002, p. 220). “O Platão de Victor Goldschmidt é o da teoria do conhecimento, da oposição entre opinião e verdade, sensível e inteligível, aparência e ideia” (CHAUÍ, 2002, p. 221). Mas, é Heidegger que, seguindo a trilha nietzschiana, afirma que “Platão inventou a verdade como ‘adequação entre o intelecto e as coisas’, destruindo a essência grega da verdade, isto é, a *alhéteia*” (CHAUÍ, 2002, p. 221).

Na verdade, “a verdade pode ser uma propriedade do nosso pensamento e da nossa linguagem: é a verdade lógica” (HIRSCHBERGER, 2008, s/p). Platão conhecia essa verdade lógica (*Eutid*, 284 a e *Crát.* 385 b). Como visto, a verdade também pode significar uma propriedade do ser. Se o **ser** é como **deve**, então é verdadeiro: isso é a verdade ontológica. Em Platão estão ambos os conceitos de verdade; mas o mais importante é o segundo. A distinção entre um verdadeiro ser ($\omega\zeta\ \alpha\lambda\eta\tau\omega\zeta\ \epsilon\upsilon\upsilon$) ao lado de um “existente”, que não é verdadeiro ser, por estar compreendido entre o ser e o não-ser, domina inteiramente toda a sua Filosofia. Assim, a ontológica é, para Platão, algo de mais primitivo, e diversa do correspondente ao dever-ser. Em Platão, o “existente” nunca se identifica totalmente com a sua idéia. Para Platão, o verdadeiro é a própria idéia. Então, o pressuposto para ambas as significações do conceito de verdade é sempre a sua concepção, de que todo o verdadeiro deve ser algo de imutável, algo de sempre idêntico consigo mesmo, como costuma dizer. Toda verdade é pois para Platão atemporal (HIRSCHBERGER, 2008).

E, dando um salto histórico na mesma direção se chega ao pensamento de Descartes que com sua célebre frase “penso, logo existo” (DESCARTES, 1979, p. 47) implantou a “certeza” subjetiva, o acordo consigo mesmo. Para ele, a verdade é imanente; o conhecimento vinha “de dentro”. Obviamente essa corrente é

⁴ Ontologia vem do grego $\acute{o}\nu\tau\omega\varsigma$ (*ontós*), forma adverbial de $\acute{o}\nu$ (*on*), $\acute{o}\nu\tau\omega\varsigma$ (*ontos*) participio do presente do verbo $\epsilon\iota\mu\acute{\iota}$ (*eimi*), “ser, existência, existir”. Assim também “realmente”, “verdadeiramente”, “em verdade” (MOULTON, 1981, p. 118, 290).

admiradora das matemáticas. Tal é a tradição que prevalece até hoje como relatos vencedores.

Ainda seguindo essa tradição, paradoxalmente existem cientistas e pensadores empiristas que enfatizam o conhecimento do ponto de vista do mundo exterior. Locke disse em seu empirismo britânico que o ser humano é como uma folha de papel em branco na qual a experiência vai imprimindo o conhecimento (LOCKE, 1978, *passim*). Mas, também existem os que desprezam o conhecimento empírico e se apegam ao conhecimento “certo” e “imutável”, “verdadeiro”. Quem dá atenção aos fatos externos tem mais dúvida sobre o conhecimento em face de que os fatos externos nunca se repetem, tais fatos são individuais. Inclui-se aí o Direito que se considera uma ciência empírica. Mas, a ciência é um meta-acordo linguístico sobre um ambiente linguístico comum, o qual também é acordado (ADEODATO, 2009b, p. 18). O “Direito” seria uma ciência porque se sistematiza a partir da observação de “fatos”. Porém, não existem dois homicídios iguais, dois adultérios iguais, duas colisões de carros iguais; todo fato é único. A tendência de todos os filósofos empiristas, ou seja, daqueles que enfatizam os fatos é achar que o conhecimento é provisório, passageiro e fugitivo. Produzindo uma aproximação com a tradição de Heráclito e talvez por isso, algumas enciclopédias de filosofia incluíam os céticos ao lado dos empiristas.

Distintamente, mas seguindo a mesma tradição há a tendência dos racionalistas parmenidianos, que acreditam na imanência do conhecimento, de que o conhecimento correto é imutável, verdadeiro e inquestionável. Se há dúvidas sobre determinado conhecimento é porque se está cometendo algum erro de abordagem. Há uma verdade e quem não a alcança é porque está desviado dela ou tem algum problema no ato do conhecimento, seja por não ter conhecimento dos fatos ou não ter conhecimento das normas, e aí toma-se mais uma vez o exemplo dos estudiosos do Direito. Nessa tradição ontológica, o Direito diz que apenas existe uma decisão correta em cada problema jurídico, como afirmava Dworkin em seu substancialismo, ele que é um dos filósofos mais populares entre os que usam a língua inglesa hoje (DWORKIN, 1977, *passim*). Se os juízes decidirem diferentemente é porque algum deles é antiético não querendo decidir corretamente, ou é porque é incompetente seja por não conhecer o fato ou a norma, ou ambas as coisas. Eles cometeriam, respectivamente, os chamados: erro ético ou erro gnosiológico. Se não ocorrer nem o erro gnosiológico nem o erro ético, todos os juízes decidirão os casos semelhantes exatamente da mesma maneira, pensam. Daí resultou, entre outras, a teoria da subsunção lógica e a tese silogística que são discursos retóricos vencedores devido a seu potencial persuasivo com base na segurança e na lógica, mas que se dizem não retóricas, e se firmaram como verdadeiras e indiscutíveis. Contudo, a tradição eleata não foi a única, como dito; a escola jônica, representada por Heráclito estabeleceu uma outra tradição, mesmo na Antiguidade.

A TRADIÇÃO HERACLITIANA E A MUDANÇA PERMANENTE

Heráclito de Éfeso provavelmente viveu entre 544 a.C. - 474 a.C. Numa época onde eram mais importantes os mitos que a história, poucos são os dados concretos a respeito da vida e obra de Heráclito. Os fragmentos doxográficos indicam por meio de seus interlocutores que seus pensamentos repercutiram no século VI a.C. Quem mais importa informações deste filósofo é também o Diógenes Laértios setecentos anos depois.

A partir de Heráclito é que se estabelece outra tradição, que inclui a tradição retórica propriamente dita. Ela não acredita que exista uma “verdade” no sentido que lhe dá a ontologia. Para Heráclito, tudo muda, e só a mudança tem caráter permanente, sendo esse mundo exterior em mudança o ponto mais firme para o conhecimento, que é transcendente (ADEODATO, 2009b, p. 18). Na tradição retórica toda “verdade” é um consenso autopoiético.⁵ Contudo, a humanidade reluta recorrentemente em aceitar isso, e embora tal tradição retórica seja tão antiga, ela tem sido por muito tempo marginalizada. Na verdade, tudo é uma convenção. A linguagem, os idiomas, os costumes e as leis são acordos entre os seres humanos. Os signos linguísticos e comunicacionais são inteiramente arbitrários (MORRIS, 1938, *passim*). São acordos de dominação, mas são acordos,

Se não há verdades absolutas, os posicionamentos dependem das perspectivas dos argumentantes. Historicamente, os primeiros a chamarem a atenção para isso foram os sofistas. O sofista Protágoras, segundo Laértios (2008, p. 264) foi o primeiro a dizer que em relação a qualquer assunto há duas afirmações contraditórias e argumentava dessa maneira. Na introdução de um de seus tratados, Protágoras afirmou que “o homem é a medida de todas as coisas, das coisas que são que elas são, das coisas que não são que elas não são”. A obra de Heráclito chegou até os atenienses seja por Eurípedes que a levou a Sócrates ou por Crátilo, cujo nome foi emprestado por Platão para a obra dedicada a Heráclito. É nessa obra que Heráclito será interpretado, como até hoje, como o “mobilista do ‘tudo flui’ em contraste ao Parmênides baluarte-mor do uno e do imobilismo” (COSTA, 2012, p. 17). Ou seja, Heráclito sustenta que só a mudança e o movimento são reais, e que a identidade das coisas iguais a si mesmas é ilusória; daí porque para Heráclito “tudo flui” (*πάντα ῥεῖ*, *panta rei*).

Os sofistas foram os pais do Direito, foram os democratas por excelência. Werner Jaeger os chamou de “mestres da sabedoria” e de “mestres da *arete*” (virtude) (JAEGER, 2003, p. 340, 344) e considerou tal “movimento espiritual de incalculável importância para a posteridade” (JAEGER, 2003, p. 335) de forma que “do ponto de vista histórico, a sofística é um fenômeno tão importante como Sócrates e Platão”. “Além disso”, considerou “impossível concebê-los sem ela” (JAEGER, 2003, p. 341). Ou seja, não fossem os sofistas, os baluartes da filosofia antiga não poderiam sequer ser concebidos, imaginados.

⁵ Do grego *auto*, próprio, e *poiesis*, criação. Em analogia àqueles “sistemas” que produzem sua própria estrutura e os próprios elementos dos quais são compostos, como proposto por Luhmann a partir das ideias de Varela e Maturana. (LUHMANN, 1983, *passim*; MATURANA; VARELA GARCIA; ACUÑA LLORENS, 1997).

A atitude dos sofistas era diferente daqueles que não aceitam o diálogo, pois para eles acerca de cada tema se podiam sempre fazer várias proposições, e não apenas uma. Nestas proposições podiam ser encontradas teses contrárias convivendo lado a lado. Kant (1874) dizia que é melhor uma sociedade de descerebrados tementes à lei, do que uma sociedade de santos que viram a luz. Para com os que já “viram a luz” não se tem mais o que fazer, pois eles já sabem a diferença entre o certo e o errado. Indivíduos que fazem assim, o fazem para passar uma ideia de certeza e segurança como se isso fosse superior. Os sofistas vieram romper a textura uniforme e coerente da ótica ontológica, externando uma declaração favorável à diversidade, não totalmente divorciada da ética e não pouco preocupada com a justiça.

Ao retornar aos elementos constitutivos dessa tradição tão ampla, se constata que o primeiro paradigma da retórica é o pensamento dos sofistas, que não argumentavam com base na verdade, mas no verossímil (IORIO FILHO, 2006, p. 723 e 726) E ressalte-se que quando se lida com questões jurídicas, por exemplo, não se analisa o verdadeiro ou falso, mas o mais ou o menos verossímil.

Os sofistas diferiam na apreciação de muitas coisas, mas tinham o ideal educativo da retórica e a *arete* política em comum (JAEGER, 2003, p. 343). Apesar dos esforços bem sucedidos de Platão para excluí-los da filosofia e de Aristóteles não inclui-los na história da filosofia em sua *Metafísica*, o próprio Platão admitiu uma exceção por meio da crítica da teoria do conhecimento feita por Protágoras (PLATÃO, 2007) (152, A.) Mas, a sofística se estabeleceu como um membro orgânico do desenvolvimento filosófico, o que fizeram as histórias da filosofia grega, e, as mais recentes histórias da filosofia que os consideraram fundadores do subjetivismo e do relativismo filosófico (JAEGER, 2003, p. 348). Tanto Heráclito como Empédocles de Agrigento são filósofos que articularam pensamentos filosóficos entre o homem, o cosmos e seus elementos e outros aspectos da alma e da religião. É certo que a cultura filosófica dominante tentou excluir a sofística de todo movimento científico, apesar de paradoxalmente considerá-los também fundadores da ciência da educação usando a estratégia de dividir a filosofia da retórica. Mas, também é certo que foram os sofistas que propiciaram a inundação do espírito da antiga física e da “história” dos jônicos com problemas pedagógicos e sociais que surgiram em consequência de sua sensibilidade e da transformação do estado econômico e social de então (JAEGER, 2003, p. 348). Na verdade, a sofística se constituiu como o primeiro movimento retórico na história do pensamento filosófico ocidental (ADEODATO, 2009b, p. 31).

A retórica não se separou da filosofia. Ao contrário, ela abriu o caminho a uma verdadeira filosofia política e ética, ao lado e mesmo acima da ciência da natureza, como salientou Platão no *Hípias Maior* (281c) acerca da tendência prática dos sofistas e a antiga filosofia separada da vida.

A influencia de Heráclito sobre Platão transparece também no *Hípias Maior* e no *Banquete*. Isso não passou despercebido para Aristóteles que em sua *Metafísica* (987a 30 – 987b 5) declara a importância do efésio

para a formação de Platão. Ele mesmo cita Heráclito várias vezes, além de que, a concepção heraclitiana sobre a relação entre elementos antitéticos parece ter sido muito importante na elaboração, por exemplo, do princípio de contradição aristotélico.

Além disso, os sofistas produziram as primeiras especializações e obras especializadas sobre as várias *technia*. Uma tendência geral do tempo para dividir a vida inteira numa série de compartimentos separados, concebidos com vistas a uma finalidade e teoricamente fundamentados num saber adequado e transmissível (JAEGER, 2003, p. 349). Essa disposição foi adotada por Aristóteles.

Depois de Platão, Aristóteles desenvolveu e sistematizou o estudo da retórica que não teria apenas a função de “somente ser bem-sucedida na persuasão, mas descobrir os meios de alcançar tal sucesso (1355a8)” e “discernir os meios de persuasão (1355a10)” (ARISTÓTELES, 2005, p. 23). O “descobrir” e o “discernir” fazem parte de uma metalinguagem acerca dos meios como objeto, que dilata a tese da retórica como uma metódica de “observação” e “análise” ampla.

A matriz aristotélica do sistema retórico serviu de paradigma para os estudos que se seguiram sobre o assunto e resistiu sem muitas mudanças até o século XIX em sua vertente. Contudo, cabe sobressaltar que Aristóteles efetuou uma aproximação tangencial entre a retórica e a persuasão, pois sendo ele um “continuador” da tradição parmenidiana, apropriou-se da técnica de persuasão sofística, heraclitiana, para lançar seus estudos sobre retórica.

TRADIÇÕES RETÓRICAS A PARTIR DE ESTRUTURAS DISCURSIVAS

Aristóteles em seu livro *Retórica* define, analisa e fundamenta três gêneros de discursos para a retórica. Esses gêneros tem por base o tipo de discurso e provavelmente ele não percebeu que estava semeando novas tradições retóricas. Para ele os três gêneros de discursos retóricos são: “o deliberativo, o judiciário e o demonstrativo” (ARISTÓTELES, 2005, p. 39). Em outro lugar os três gêneros de discursos são traduzidos como: “político, jurídico e exibicional ou epidítico (1358b)” (ARISTÓTELES, 2005, p. 30). No discurso deliberativo também chamado de político usa-se ou não o conselho, seja em prol de algo particular ou de interesses públicos, isto é, ora se procura persuadir, ora dissuadir apresentando o que é útil ou prejudicial para que, se acolhido, pareça vantajoso e caso seja rechaçado pareça como funesto. Em um discurso judiciário se acusa ou se defende com base principalmente no que é justo ou injusto. O gênero demonstrativo (epidítico ou vitupério) comporta o elogio e a censura.

Aristóteles também destaca que esses gêneros têm por objeto uma parte do tempo que lhe é próprio. Ou seja, o gênero deliberativo para o futuro, pois se delibera aconselhando ou não sobre algo que vai acontecer. O

orador tenta persuadir o ouvinte sobre uma coisa boa ou má para o futuro. O gênero judiciário sobre o passado, visto que a acusação ou a defesa incide sobre fatos pretéritos. Ou seja, o orador tenta persuadir o julgador sobre uma coisa justa ou injusta do passado. E o gênero demonstrativo ou “exibicional” sobre o presente, pois para louvar ou censurar sempre se apoia no estado presente das coisas, embora sempre se utilize a lembrança do passado ou se presuma o futuro. É onde o orador tenta comover o ouvinte, que também pode ser um observador que apenas decide sobre a destreza dos oradores, acerca de uma coisa digna, bela ou infame a respeito do tempo presente. Este gênero busca o deleite do auditório (ARISTÓTELES, 2005, p. 29 – 30).

Além disso, naquele livro clássico, argumentos em favor da utilidade da retórica são bem apresentados como uma análise da natureza da prova retórica que é o entimema, um silogismo derivado. Essa utilidade vai além dos fins, dos objetivos do discurso, pois busca determinar os significados dos fins, o que Aristóteles mesmo afirma ser “o que é mais útil de se fazer [...] enquanto se tenha condições de prever e destruir seus opostos” (ARISTÓTELES, 2005, p. 39). Entendido aqui que “oposto” seja aquilo que não é útil ou o que não é bom. Tais argumentos foram discutidos por ele nos capítulos 6 e 7 de sua obra.

A retórica grega também se bifurcou e deixou de ser um pouco grega. Ela se bifurcou em uma teoria das figuras e do estilo (no sentido formal estrito) originando a tradição romana de retórica cívica com ênfase no ornamento, e, uma teoria da argumentação de estrutura entimemática, claramente distinta das teorias da argumentação contemporâneas de Habermas e Alexy que são de estrutura racional-dedutivas, a retórica-tópica, também entendida pelos gregos antigos como um dos sentidos da “dialética”. Embora o termo “dialética” pareça ter em cada pensador um sentido diferente, a “tópica” referida por Aristóteles como o conjunto de lugares-comuns constituir-se-ia em um dos fundamentos dos argumentos entimemáticos, ao lado do paradigma (ADEODATO, 2009b, p. 31). Assim, tópica e entimemática constituíram tradições distintas dentro das retóricas do discurso. A tradição retórica entimemática com sua teoria da argumentação manteve detalhes aristotélicos hodiernamente desenvolvidos por Ballweg e Adeodato como uma retórica tridimensional (material, prática e analítica) (ADEODATO, 2009b, p. 31).

Na Antiguidade, Aristóteles já percebeu que “a maioria dos tratados” de retórica se dedicavam a “elaborar apenas uma pequena parte dessa arte (1354a)” (ARISTÓTELES, 2005, p. 19), parte que considerou como coisas “insignificantes (1355a19)” (ARISTÓTELES, 2005, p. 21), entendendo ele que ela (a retórica) era algo além. Ele definiu a retórica não apenas como os meios de persuasão ⁶ ou “o uso persuasivo da linguagem em si”, como

⁶ Os meios de persuasão têm vários desdobramentos. Aristóteles subdividiu os recursos persuasivos em meios técnicos e retóricos. Essa subdivisão originou duas tradições dentro da tradição retórica. Para os aspectos técnicos usou os termos *ethos*, *pathos* e *logos* para descrever a base técnica da oratória [Retórica, 1356a]. Os recursos retóricos tem por base o silogismo. O silogismo foi subdividido (excluídos os silogismos apodícticos e dialéticos relativos à “verdade”) em silogismos retóricos e silogismos erísticos, relativos à “verossimilhança”. O silogismo retórico é o *entimema*, e, os *entimemas* podem ser o *entimema* paradigmático que tem

comumente se entende “quando se refere essa arte para o treinamento de oradores” (FERREIRA, 2004, p. 1751). Sua percepção era outra, distinta da “sua” tradição.

Relevante síntese observou Adeodato: “A retórica é uma maneira de “experimentar o mundo, com as associações que o verbo acarreta, a exemplo de “olhar”, “sentir”, pensar”, “provar”, “julgar”” (ADEODATO, 2009b, p. 31). Aristóteles percebeu com acuidade que a retórica pode ser definida como uma faculdade de observar os meios de persuasão disponíveis em qualquer caso dado (1355b25) e diferentemente de outras ciências que também podem instruir ou persuadir sobre seus próprios objetos de estudo específicos, ele considerava “a retórica como poder de observar os meios de persuasão em quase todos os assuntos que se [...] apresentam (1355b33)” (ARISTÓTELES, 2007, p. 23). Note-se que ele usa os termos “faculdade de observar” e “poder de observar”. Uma coisa são os meios de persuasão, outra coisa é a observação ou, como diz outra tradução: “faculdade de descobrir especulativamente”.⁷ E não só isso, em outra passagem ele desvenda que a retórica é também uma “faculdade de demonstrar argumentos (1356a33)” (ARISTÓTELES, 2007, p. 24). O uso de meios de persuasão está em um nível e a observação e a demonstração deles está em outro nível. Esse conjunto, até certo ponto, exterior ao objeto dos argumentos e da persuasão, mas incluindo-os é que é a retórica. De qualquer forma, a retórica a que Aristóteles se refere é uma metarretórica e essa percepção também deve ser captada hodiernamente para não se incorrer em limitações e faltas.

Outra forma de observar as influências dessas tradições no mundo do Direito é perceber como a argumentação jurídica utiliza-se das principais formas de raciocínio jurídico baseados nos silogismos. Para Aristóteles os modos básicos de raciocinar eram o silogismo analítico e a argumentação dialética. O silogismo tem uma grande relação com a demonstração analítica uma vez que tende a firmar verdades, ou verdades científicas. É uma demonstração fundada em proposições evidentes que conduz o pensamento a uma conclusão verdadeira. Este tipo de raciocínio é o alicerce de toda a lógica formal. As proposições evidentes são as proposições que por si mesmas garantem a própria certeza. Em outras palavras, tem-se um juízo analítico no qual o predicado já se está contido no próprio sujeito. Tal juízo visa explicitar o significado do que já se contém no sujeito, ainda que isto repouse desconhecido.

Assim, tem-se um silogismo demonstrativo quando as premissas das quais ele parte são verdadeiras e primeiras, ou quando o conhecimento que delas se tem provém originariamente de premissas primeiras e verdadeiras. A demonstração é um silogismo científico em que, das premissas universais chega-se a conclusões particulares, ou seja, a dedução, que é capaz de dar às ciências o conhecimento da causa dotado de necessidade.

por base o exemplo e o *entimema* retórico que, além de em sua estrutura silogística faltar um dos três elementos formais, possui desdobramentos modais ocultos.

⁷ La rhétorique est la faculté de decouvrir spéculativement [...]. (ARISTOTE, 1960, p. 76).

Seguindo a tradição heraclitiana tem-se a argumentação dialética que é uma argumentação sobre enunciados prováveis, dos quais se poderiam extrair conclusões apenas verossímeis. É a base da lógica dialética, típica da retórica forense e resgatada por autores como Chaim Perelman, Recaséns Siches e Theodor Viehweg, todos voltados para as teorias argumentativas.

Na lógica dialética as proposições ou argumentos prováveis são as que enunciam opiniões aceitas por todos, pela maioria ou pelos sábios – os mais notáveis e ilustres. O silogismo dialético é aquele que não parte de premissas necessárias, mas de premissas admitidas, a partir das opiniões geralmente aceitas.

A dialética possui inegável utilidade prática. As possibilidades de seu uso não são limitadas a um exercício do raciocínio – um emprego pessoal –, ou a uma idéia para falar em assembleias políticas – um emprego público –, mas pode ser utilizada pelas ciências filosóficas (ARISTÓTELES).

A dialética revela-se de uma importância decisiva quando se está na presença de duas proposições opostas (contrárias ou contraditórias), onde cada uma delas tem o mesmo valor probante, de modo que se tem uma pausa na investigação e não se pode decidir, pelos moldes demonstrativos, qual das duas é a verdade. Como dito, os raciocínios jurídicos são, nesta perspectiva, raciocínios dialéticos, e não analíticos. A lógica jurídica não é uma lógica de demonstração formal, mas uma lógica argumentativa, que não utiliza provas analíticas, mas dialéticas, que visam o convencimento do juiz no caso concreto.

Hodiernamente, por causa do cristianismo e do racionalismo os raciocínios dialéticos foram relegados ao plano dos sofismas e das técnicas de persuasão sem compromisso ético e aos discursos vazios de oradores hábeis em convencer auditórios, quaisquer que fossem as teses.

CONCLUSÃO

Certamente tradições perpetuaram a linguagem e todas as demais manifestações da cultura humana. A retórica não seria uma exceção, e dentro da complexidade da linguagem humana, não seria coerente que ela fosse algo simples. Assim, também não é coerente o preconceito tradicional contra a prática retórica encontrado não só entre o vulgo, mas também no meio filosófico, que a considera exclusivamente como uma mera arte de falar bem ou de persuadir, aquele verbalismo ornamental que a maioria dos manuais de “retórica” insistem em reproduzir. Contudo, é compreensível que tal preconceito tenha se difundido, considerando a tradição que se compeliu para tal e as forças que se empenharam nisso.

A busca da pureza filosófica sempre tentou excluir aquilo que da prática aderiu às suas fileiras como questionamentos sociais. Práticas que atendiam demandas sociais da *polis* na Antiguidade como a sofística (educacional) e a retórica (jurídica) pertenceriam ou não a alguma filosofia se perguntaria, de alguma forma. Sabe-

se que a filosofia é uma busca pela compreensão da realidade, ou mesmo uma busca de uma realidade capaz de abranger todas as outras a fim de apreendê-las. O que leva a conclusão de que sofística e retórica, como realidades que são, estariam incluídas na realidade filosófica, mesmo que não sejam exatamente uma filosofia ou uma escola de pensamento. Tudo dependerá da amplitude que se tenha do conceito de filosofia. Se filosofia for o “amor à sabedoria” e as artes sofística e retórica sejam formas práticas de saber, então, estarão incluídas. Contudo, se a realidade for uma “verdade” única e indiscutível e a filosofia estiver restrita a essas “verdades”, estas ficarão de fora dessa tradição.

A filosofia é o fruto de uma protoretórica e das filosofias pré-socráticas e abrange as filosofias da verdade e a filosofia sofística, tradições que deveriam dialogar e em certo ponto se complementar. Aristóteles, num certo sentido, fez essa aproximação ao se apropriar da retórica sofística e a disseminar, sem deixar ao lado a estilística e o ornamento, através da tópica, do entimemática e da teoria da argumentação. Somem-se a isso, os indícios de uma metaretórica rudimentar. Mas, questionamentos céticos e humanistas não se conformam com “verdades”.

Além disso, sociedades humanas que costumaram se sujeitar a forças autoritárias, por medo ou por convencimento, vez que entendem que o ser humano prefere as certezas aos relativismos, se apropriaram de discursos de “verdade” para legitimar “tirantias”. Assim, as ontologias prevaleceram intolerantemente e sem qualquer diálogo. Questionar a “verdade” se tornou sinônimo de afrontar as “autoridades”, divinas ou humanas, que estavam por traz de seus postulados. Os questionamentos e relativismos foram considerados “traições”. Onde as retóricas explícitas foram se “reduzindo” a meros ornatos gramaticais, quando muito. Mas, os relatos vencedores nunca deixaram de ser calculistas e analíticos, conquanto evitassem que seu arsenal (retórico) alcançasse novas mentes.

Uma tradição que menospreza a retórica, além de falsas “verdades”, sempre agrega aos seus discursos uma forte carga ética com forma de lei e moral. Esse conteúdo ético não é determinado por ninguém a não ser pelos próprios seres humanos. Assim, leis como o apedrejamento de mulheres adúlteras, o decepamento das mãos de quem furta ou a castração do estuprodo provêm de parte da população que se não é uma maioria democrática, é um grupo mais bem estruturado, armado, carismático ou rico. São os vencedores éticos. Os retóricos em seu ceticismo não aceitam qualquer dominação, ao contrário, por desconfiarem da natureza humana, acreditam que sem condições básicas de sobrevivência às pessoas abandonarão qualquer princípio e “verdade”. Justamente o contrário do que os anti-retóricos dizem.

Assim, os que seguem a tradição retórica não devem ser marginalizados intelectual e socialmente. Os que apoiam ideologias que desrespeitam raças, gêneros e particularidades sociais é que devem ser considerados marginais. São dominações sem escrúpulos que em face de necessidades extremas, dominam os que são ainda mais fracos e não veem o que se esconde por trás do populismo e do carisma. Essa não é a tradição retórica que se

espelha na ética da tolerância. Tolerância que não resulta de uma atitude de indiferença quando se está de bom-humor. É a prontidão positiva para permitir que a reflexão e o questionamento possam prosseguir na busca de que o bem e o que é bom se estabeleçam produzindo mais perquisições e discussões, enquanto que o que perdurou só pela tradição, desvaneça.

INFLUENCES ON RHETORIC (OF LAW) FROM PARMENIDES AND HERACLITUS

Abstract

The article aims to present the development of rhetorical tradition and how this influenced the legal discourse. From a literature review makes a comparison between two philosophical positions of antiquity (the ontological and rhetoric postures) to observe how their postulates had an impact and determined the predominance of some meanings related to rhetoric and its uses in speeches. So is a qualitative study that questions the concept (or prejudice) of rhetoric in Law that many times consider it as a mere art to speak well or as topic, argument or persuasion. To do so, takes Aristotle, and in particular *the Rhetoric*, which sum the contributions of classical philosophers as Parmenides and Heraclitus to establish philosophical traditions that determined uses in legal discourses. The study contributes theoretically to combat a mistake well spread not only among the laity, but mainly among theoretical and philosophical midst, and takes as its base Ballweg's and Adeodatus' thesis presenting rhetoric as a method, methodology and methodic. Concludes that rhetoric is founded on a discursive complexity as producer of several other practical traditions for the analysis of legal discourse.

Keywords: Philosophy of Law. Legal language. Philosophical traditions. Rhetoric.

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. **Ética e Retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009a.

_____. **A retórica constitucional** (sobre tolerância, direitos humanos e outros fundamentos éticos do direito

positivo). São Paulo: Saraiva, 2009b.

_____. **Uma teoria retórica da norma jurídica e do direito subjetivo**. São Paulo: Noeses, 2011.

ARISTOTE. **Rhétorique**. Tome Premier. Trad. Médéric Dufour. 11. ed. Paris: Société d'Édition Les Belles Lettres, 1960.

ARISTÓTELES. **Órganon**: Tópicos, Refutações Sofísticas e Analíticos Posteriores. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2005.

_____. **Retórica**. Tradução Marcelo Silvano Madeira. São Paulo: Rideel, 2007.

BALLWEG, Ottmar. Retórica Analítica e Direito. Trad. João Maurício Adeodato. **Revista Brasileira de Filosofia**, v. XXXIX, fasc. 163, julho-agosto-setembro. São Paulo, 1991. p. 175-184.

BORRALHO, Maria Luísa Malato; CUNHA, Paulo Ferreira da. **Manual de retórica e direito**. Lisboa: Quid Juris, 2007.

CHAIU, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. v. 1. 2. ed. ver. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. Prefácio à edição brasileira. In: PERELMAN, Chäin; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. (Justiça e direito)

COSTA, Alexandre. A Obra. In: HERÁCLITO, de Éfeso. **Heráclito**: fragmentos contextualizados. Trad. Apresentação e Comentários Alexandre Costa. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.

DESCARTES, René. O discurso sobre o método. col. **Os Pensadores**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

DWORKIN, Ronald. **Taking Rights Seriously**. London: Gerald Duckworth, 1977.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 3. ed. Curitiba: 2004.

GEHLEN, Arnold. **Der Mensch. Seine Natur Und Seine Stellung in Der Welt**. Frankfurt: VK, 1993.

GUTHRIE, W.K.C. **Historia de la filosofia griega**. vol. 3. Madrid: Editorial Gredos, 1994.

HERÁCLITO, de Éfeso. **Heráclito**: fragmentos contextualizados. Trad. Apresentação e Comentários Alexandre Costa. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.

HIRSCHBERGER, Johannes. A verdade no Mundo das Idéias de Platão. **História da Filosofia Antiga**. Disponível em: < <http://www.consciencia.org/a-verdade-no-mundo-das-ideias-de-platao-historia-da-filosofia-antiga-hirschberger> >. Acesso em: 05 jul. 2018.

IGLÉSIAS, Maura. **O que é Filosofia e para que serve**. In: REZENDE, Antonio. **Curso de Filosofia**: para professores e alunos dos cursos de segundo grau e de graduação. 12. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

IORIO FILHO, Rafael Mário. Retórica. In: BARRETO, Vicente de Paulo. (Org.) **Dicionário de Filosofia do Direito**. 1. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

JAEGER, Werner. **Paidéia** – A formação do homem grego. Trad. Artur M. Parreira. São Paulo: Martins fontes, 2003.

KANT, Immanuel. **O que é Esclarecimento?** Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/031/31tc_kant.htm>. Acesso em: 08 abr. 2011.

LAËRTIOS, Diógenes. **Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres**. Tradução do grego, introdução e notas Mário da Gama. 2. ed. Reimpressão. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

LOCKE, John. Ensaio Acerca do Entendimento Humano. In: **Os Pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

LOTMAN, Yuri Mikhailovich. Retórica. In: **Enciclopédia Einaudi**, vol. XVII. Literatura – Texto. Lisboa: Imp. Nacional/Casa da Moeda, 1989.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito**. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

MORRIS, C. W. **Foundations of the Theory of Signs**, Chicago: University of Chicago Press, 1938.

MOULTON, Harold K. (Edt.) **The analytical greek lexicon revised**. 1978 ed. Michigan: Zondervan, 1981.

ORTEGA, Alfonso. **Retorica**. El arte de hablar en público. Historia, método y técnicas oratorias. Madrid: Ideas Culturales, Instituto Europeo de Retórica, 1989.

PLATÃO, Diálogos I: **Teeteto** (ou do Conhecimento). Tradução, textos complementares e notas Edson Bini. Bauru, SP: EDIPRO, 2007.

VERNEY, Luís Antônio. **Verdadeiro método de estudar** (cartas sobre retórica e poética). Int. e notas Maria Lucília Gonçalves Pires. Lisboa: Editorial Presença, 1991.

Trabalho enviado em 17 de julho de 2018

Aceito em 19 de setembro de 2018